Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.251
DE 26 DE JUNHO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 462.000.000 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 462.000.000(quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 70.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 150.000.000 -
4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações
Pavimentação da Avenida Brasil.....Cr$ 140.000.000 -

SERVIÇOS ESTRADAS ROD.MUNICIPAL

3000- Despesas correntes
3110- Pessoal Civil.....Cr$ 90.000.000 -

DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes
3200- Transferências correntes

3253- Salário família.....Cr$ 12.000.000

TOTAL.....Cr$ 462.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o- corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de junho de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Comércio
do Jahu em 03/07/1985
pag. 16.
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO